



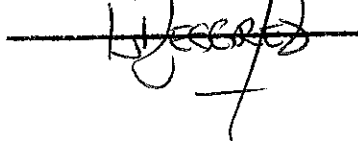
ESTAAO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 — Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

EDITAL 001/2024

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DILERMANDO DE AGUIAR — ANO LETIVO DE 2025

PUBLICADO NO MURAL
de 04/11/24 a 04/12/24


PROCEDE À CHAMADA PARA
MATRÍCULA E REMATRÍCULA DAS
CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
DILERMANDO DE AGUIAR PARA O
ANO LETIVO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CLAITON SAUSEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, torna público, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que os mesmos deverão comparecer nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e/ou de Educação Infantil, conforme as descrições no presente edital, para a realização de **MATRÍCULAS** no período compreendido entre **11 (onze) de novembro a 20 (vinte) de dezembro de 2024**, e **REMATRÍCULA** no mês de **NOVEMBRO** e **DEZEMBRO** nos horários e dias abaixo determinados:

- EMEI Criança Feliz:

Nas Segundas-feiras 8h às 12h e das 13h às 16h;
Nas quartas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h; Nas
sextas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h

- EMEF Valentim Bastianello/São José Porteirinha:

Nas Segundas-feiras 8h às 12h e das 13h às 16h; Nas
quartas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h;
Nas sextas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".





- EMEF José Antônio Azambuja:

Nas segundas-feiras: 13h30min. às 17h;

Nas quartas-feiras: 13h30min. às 17h;

Nas sextas-feiras: 13h30min. às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de matrículas destina-se a crianças em idade escolar, considerando as seguintes idades:

- Berçário- a criança deverá ter de 4(quatro) meses a 01(um) ano e 06(seis) meses e 29 dias de idade até 31 de março de 2024;

- Maternal- a criança deverá ter de 01(um) ano e 07(sete) meses, à 3(três) anos e 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias de idade até de março de 2024;

- Para ingresso na Pré-Escola Nível I, a criança deverá ter 04(quatro) anos à 4(quatro) anos e 11(onze) meses de idade até 31 de março de 2024.

- Para ingresso na Pré-Escola Nível II, a criança deverá ter 05(cinco) anos à 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade até 31 de março de 2024.

- Para o ingresso no 1-º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 06(seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2024.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 As matrículas deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Preenchimento da ficha de matrícula e termo de compromisso;

- Cópia da Certidão de nascimento ou RG da criança;

- Cópia da Carteira de vacinação;

- Cópia do CPF da criança (quando tiver);

- Cópia do Cartão do SUS da criança;

- Cópia do RG ou CPF do responsável;

- Cópia do Cartão de Bolsa Família (quando tiver);

- Cópia do Comprovante de residência atualizado, no município de Dilermando de Aguiar,

- Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal);

2.2 Para as rematrículas dos(as) alunos(as) que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola com o comprovante de residência atualizado e CPF da criança, no período do mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



3. DAS VAGAS, PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 Serão ofertadas **07 (sete) vagas na turma de berçário; 11 (onze) vagas na turma de maternal I e 09 (nove) vagas na turma de maternal II (Crianças Pequenas).**

3.2 Os(as) alunos(as) matriculado(as) nas turmas de Berçário e Maternal serão atendidos na **Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, localizada na sede do município, sendo que não será disponibilizado transporte escolar para essa faixa etária. A matrícula de crianças nessa faixa etária é opcional.

3.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas **de Pré-escola, nível I e II serão atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na sede do município ou na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello**, localizada em São Jose da Porteirinha, de acordo com o comprovante de residência da família. A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.

3.4 Em caso de matrículas, nas turmas de berçário e maternal, excederem o número de vagas, serão considerados os seguintes critérios:

1º. Preferencialmente alunos residentes em Dilermando de Aguiar, Crianças acompanhadas pelo Ministério Público;

2-º. A renda familiar, considerando todos os ganhos da família dividid os pelos membros quecompõem a mesma, sendo contemplada com a vaga para a criança que tiver a menor renda;

3º. Crianças cujos pais trabalham durante o dia todo;

4º. Crianças cujo os pais trabalham.

4. DAS VAGAS PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1. Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, **do 1º ano ao 5º ano, serão atendidos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello**, localizada em São José da Porteirinha de acordo com o comprovante da residência da família, contando com o transporte escolar.

4.2 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, **do 1º ano ao 5º ano na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio Azambuja**, localizada na sede do município, de acordo com o comprovante da residência da família obedecendo o perímetro urbano da cidade, contando com o transporte escolar. A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.

"Doe órpáos, Doe 'Zangue . Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

- CEP 97180 000— Fones: (05) 3612.4246
dilermandodeaguiar.rs.gov.br



4.1 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, **do 6º ao 9º ano, serão atendidos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello**, localizada em São José da Porteirinha de acordo com o comprovante de residência da família e contando com o transporte escolar. A matrícula de alunos nessa faixa etária é obrigatória.

4.2 Para as matrículas para a EMEF Valentim Bastianello deverá ser apresentado comprovante de residência e para alunos(as), a partir do 1º ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.

4.3 Para as matrículas para Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio Azambuja deverá ser apresentado comprovante de residência e para alunos(as), a partir do 1º ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.

5. Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamado do presente EDITAL.

Dilermando de Aguiar, 31 outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE SE. CUMPRA-SE.

Lucia Taschetto Egges
Secretaria Municipal de Educação

Lucia R. Taschetto Egges
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Dilermando de Aguiar - RS
Portaria nº 285/2023/GP

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

Jose Claiton Souza Ilha
Prefeito Municipal
P. M. Dilermando de Aguiar - RS

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".